



RELAÇÕES DE GÊNERO NA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL (IELB): A LUTA DAS MULHERES LUTERANAS PELO DIREITO AO VOTO E MAIOR PARTICIPAÇÃO NA IGREJA

Marcilene Nascimento de Farias¹

Conforme Cynthia Sarti, nos anos 80 o movimento de mulheres já se encontrava consolidado no país, explicitou-se um discurso feminista em que estavam em jogo as relações de gênero. Segundo a autora, as idéias feministas difundiram-se no cenário social do país, em uma sociedade que se modernizava. Os grupos feministas espalharam-se pelo país, com significativa penetração do movimento feminista em associações profissionais, partidos, sindicatos, legitimando a mulher com sujeito social particular.²

Na perspectiva de Joan Scott o conceito de gênero é importante na medida em que permite que as relações sociais entre os sexos possam ser percebidas. Assim, o núcleo essencial da definição de gênero, para Scott, repousa sobre a relação fundamental entre duas proposições: “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre diferenças percebidas entre dois sexos e um primeiro modo de dar significado às relações de poder”.³ Scott ainda argumenta que utilizar a categoria gênero em análises sociais significa rejeitar explicitamente as justificativas biológicas para as desigualdades nas relações sociais entre os sexos, pois acredita que a desigualdade entre homens e mulheres é “socialmente construída”, por meio da atribuição, a ambos, de papéis diferentes e hierarquizados.⁴

Em meio a uma sociedade que passava por importantes mudanças sociais, econômicas e políticas, que levavam à contestação dos tradicionais papéis atribuídos aos homens e às mulheres, o campo religioso não conseguiu ficar “imune”. Como bem demonstrou Lucila Scavone o feminismo abriu caminhos para que em todos os campos do social, as questões de gênero fossem difundidas. Em suas palavras: “o campo religioso, em seu aspecto institucional, tradicionalmente antifeminista, não ficou imune aos efeitos sociais e culturais das idéias feministas contemporâneas”⁵

¹Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGH-UFGD). Bolsista CAPES. E-mail: marcilenefn@yahoo.com.br

²SARTI, Cynthia A. *O feminismo brasileiro desde os anos 70: revisitando uma trajetória*. Estudos Feministas, Florianópolis, SC, v.12 (2), 2004, p. 42.

³SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*. Educação e Realidade. Jul-Dez, vol. 20 (2), 1995, p. 14.

⁴SCOTT, Joan. *Op.cit* 1995, p. 14.

⁵SCAVONE, Lucila. *Religiões, Gênero e Feminismo*. *Rever* (PUCSP). v. 8, 2008. p. 07.



Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo analisar uma questão que foi muito discutida na Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB), nos anos 80: a reivindicação das mulheres luteranas pelo direito ao voto e maior participação na Igreja.

Diante de um assunto tão polêmico a IELB se perguntava: Qual é a missão primordial da mulher na igreja? De quais ofícios religiosos a mulher pode participar e dirigir na igreja? Pode a mulher integrar, com direito a voto a diretoria da congregação, os departamentos e o Conselho Diretor da IELB? Que diz as escrituras sobre estes assuntos? Veremos que embora a religião tenha se transformado significativamente nas últimas décadas, fruto de importantes mudanças sociais, ainda persistia por parte da hierarquia masculina da IELB a tentativa em limitar e demarcar os espaços de atuação de seu público feminino

A participação das mulheres nos pleitos eleitorais das assembleias da IELB, ou seja, se estas podiam participar, votar ou ser votadas, era uma questão muito controversa, pois em algumas congregações não havia restrição alguma quanto ao voto feminino, ao passo que outras permitiam apenas a participação sem o direito ao voto. Havia casos ainda em que as mulheres podiam participar e votar, mas não podiam ser votadas.

No início da década de 80 é possível encontrar referências sobre o voto feminino nas Atas das Convenções Nacionais da IELB. Como já apontamos anteriormente, o momento histórico era de intensa contestação dos lugares tradicionalmente ocupados por homens e mulheres.⁶ Uma moção buscando esclarecimentos sobre o voto feminino nas congregações foi encaminhada à 47ª Convenção Nacional da IELB em 1980. A fim de esclarecer seus membros sobre o assunto, a IELB sugeriu que a Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE)⁷ da Igreja, elaborasse uma série de estudos sobre o assunto, no intuito de buscar a melhor solução possível para o tema em questão.

Por decisão tomada durante a 47ª Convenção, o conteúdo daquela moção foi encaminhado à CTRE para estudo mais detalhado. Conforme consta na Ata da Convenção: “a comissão de estudo das moções de número 3 relatou o parecer sobre a moção 3/01 – voto feminino. Resolvido: que se deixe o assunto em suspenso até que a Comissão de Teologia e Relações Eclesiais conclua o seu parecer definitivo sobre o assunto”.⁸

⁶ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. *O que é Feminismo*. Editora Brasiliense: São Paulo, SP, 1985.

⁷Convém destacarmos que a Comissão de Teologia e Relações Eclesiais, era eleita pelo Conselho Diretor da Igreja, e tinha como finalidade zelar e defender a pureza doutrinária e a unidade confessional da IELB. A CTRE era composta por seis membros: dois professores de Teologia, dois pastores filiados e dois membros leigos de congregações votantes da IELB. (BUSS, Paulo W. *Um grão de mostarda: a história da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB)*. Porto Alegre: Concórdia, 2006).

⁸Ata da 47ª Convenção Nacional. 2ª sessão, 24/01/1980. Livro de Atas das Convenções Nacionais de 1976 a 1984. Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil. Porto Alegre, RS.



No ano seguinte em 1981 a Comissão de Teologia e Relações Eclesiais, após ter estudado o assunto, lançou seu parecer sobre o voto e a participação da mulher na Igreja. O parecer da CTRE esclarecia que o voto e a participação da mulher na igreja era um assunto que há muito vinha preocupando os membros da IELB. O parecer mostrava que aos poucos a IELB passava a aceitar o voto feminino, para tanto lembrava que durante a 42ª Convenção Nacional da IELB realizada em 1970, fora aprovada a filiação de uma congregação que dava à mulher o direito de voto na Assembléia dos Membros Votantes da Congregação.

A Ordem da criação seria utilizada pela IELB a fim de justificar a limitada participação das mulheres na igreja e o fato de não poderem exercer o ministério pastoral. De acordo com o parecer da CTRE a mulher havia sido criada para ser “auxiliadora e companheira do homem”, e que conforme a Ordem da criação, não poderia exercer domínio sobre o homem ou autoridade sobre o marido (1 Tm 2.12), mas ser em tudo submissa, sendo governada pelo seu marido. Após demarcar claramente a superioridade do homem o parecer da CTRE declinava o tom de repressão ao afirmar que a intenção não era atribuir ao homem uma posição de tirano e dominador e muito menos conferir à mulher o papel de servente e escrava, mas evidenciar que entre marido e mulher deveria existir uma relação de mutua cooperação.⁹

Assim, a mulher deveria conservar-se calada nas igrejas, aprender em silêncio, com toda submissão e buscar todo o conhecimento da palavra de Deus “interrogando em casa, a seu marido”, por que “para a mulher é vergonhoso falar na igreja”. Apontava também que à “mulher não era permitido ensinar” publicamente na igreja, pois “não lhe era permitido falar”.¹⁰

Entendemos, portanto, que a IELB utilizava-se também da maternidade enquanto um elemento da natureza e identidade feminina, a fim de afastá-las do ministério pastoral, conforme observamos através do parecer da CTRE de 1981: “Fica evidente que não é permitido à mulher – embora encontre múltiplas oportunidades para servir a Deus no lar, na congregação e na sociedade, como mãe e esposa, como serva e testemunha do Senhor – exercer o ministério pastoral na igreja cristã por ser esta uma responsabilidade que o Criador entregou ao homem”.¹¹

Segundo Losandro Tedeschi, as características construídas pela moral cristã, em torno do feminino, como o cuidado do lar, da família e do bom desempenho da maternidade, além de negar à

⁹ Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE) sobre o voto e a participação da mulher na Igreja. 1981. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS, p. 03.

¹⁰ Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE) sobre o voto e a participação da mulher na Igreja. 1981. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS, p. 03.

¹¹ Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE) sobre o voto e a participação da mulher na Igreja, 1981. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS, p. 04.



mulher outras possibilidades, servem para enclausurá-la no espaço doméstico. O discurso dos primeiros apóstolos já trazia a prática da maternidade e da domesticidade como algo coerente com a natureza feminina, pois, garantir a reprodução da espécie era de alguma maneira, perpetuar o público cristão.¹²

De acordo com Elizabeth Badinter ao se percorrer a história das atitudes maternas, nasce a convicção de que o instinto materno é um mito. Para Badinter não há nenhuma conduta universal e necessária da mãe, mas sim uma extrema variabilidade de seus sentimentos, segundo sua cultura, ambições ou frustrações. Desse modo, “o amor materno pode existir ou não existir, ser e desaparecer, mostrar-se forte ou frágil, dependendo da mãe, de sua história e da História. A autora analisa que o amor materno não é inerente às mulheres, mas apenas ‘adicional’”.¹³

No entanto, o parecer da CTRE constatou que se por um lado a Bíblia limitava o ministério pastoral às mulheres, por outro silenciava sobre a participação das mulheres em cargos administrativos com direito a voto. Segundo a CTRE, se a Bíblia não recomendava, também não proibia a participação da mulher em questões de ordem administrativa da igreja, embora fosse notório que as decisões sempre estivessem nas mãos dos homens. Neste caso a Igreja tinha liberdade para decidir quais cargos administrativos, com direito a voto, a mulher poderia ocupar, mas sempre lembrando que pela ordem da criação a mulher não poderia exercer domínio sobre o homem ou autoridade sobre o marido.¹⁴

Dessa forma, por meio de um parecer dúbio, vê-se que a decisão contida no parecer da CTRE, aconselhando a participação e o voto da mulher na igreja apenas em situações de extrema necessidade e urgência, foi uma forma que a Igreja encontrou para silenciar a celeuma que o tema causava, continuando, contudo a negar às mulheres tais conquistas.

Mas essa conclusão irresoluta fez o voto feminino voltar a ser discutido na 49ª Convenção Nacional de 1984. Conforme consta na Ata desse encontro, novamente pressionada, a Igreja se posicionou e enfim concedeu à mulher o direito ao voto, embora com algumas ressalvas: Que se dê a ela o direito de opinar, resolver e decidir, também pelo voto nas assembléias onde se resolvem os

¹²TEDESCHI. *História das mulheres e as representações do feminino*. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2008, p. 81.

¹³BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 367.

¹⁴ Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE) sobre o voto e a participação da mulher na Igreja. 1981. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS, p. 05.



destinos administrativos das congregações. (...) Nenhuma congregação deve ser pressionada a instituir o voto feminino em seu meio.¹⁵

No entanto, a divergência sobre a participação da mulher e seus direitos na igreja dava sinais de que estava longe de ser resolvida, pois uma nova moção, solicitando à IELB maiores explicações sobre o assunto foi enviada à 53ª Convenção Nacional, em 1992. De acordo com esta moção a IELB, ao emitir pareceres sobre o assunto entrava, em contradição, pois algumas vezes não autorizava o voto e a participação de mulheres em cargos de diretoria e em outros momentos, declarava que cada congregação tinha absoluta liberdade de decidir.¹⁶

Desta forma, em 1993, após amplo estudo, a IELB outra vez emitiu um parecer sobre a participação da mulher na igreja, que se dizia definitivo. O parecer enfatizava: “questões sobre as quais a Bíblia não se pronuncia, ou não se pronuncia com clareza, são chamadas teologicamente de questões abertas. Questões abertas precisam permanecer abertas”.¹⁷ Portanto, cada congregação, no uso de sua liberdade cristã, poderia decidir responsabilmente sobre o voto das mulheres e a possibilidade de elas ocuparem ou não cargos na diretoria da congregação.¹⁸

Notamos, assim, que a decisão da IELB não foi tão objetiva. A IELB manteve seu discurso de que os membros tinham total liberdade de escolha na aceitação ou não de mulheres ocuparem tais cargos. Entretanto, a IELB lentamente assistiu o fortalecimento das vozes femininas que se uniam em coro por meio de uma organização que foi central para as lutas das luteranas em nosso país: a Liga de Senhoras Luteranas do Brasil (LSLB). A Liga das Senhoras Luteranas do Brasil (LSLB), foi criada em 1957 para ser uma entidade auxiliar da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).¹⁹ Era uma organização de mulheres, mas sendo parte da Igreja, deveria manter-se intimamente relacionada com ela e seus programas dependeriam de seu apoio e aprovação.

Mesmo enfrentando uma forte resistência por parte do público masculino em romper com a tradicional hierarquia protestante que não permitia o acesso das mulheres ao ministério pastoral e, tampouco, a cargos considerados exclusivamente masculinos, as luteranas não se intimidaram e,

¹⁵Ata da Convenção Nacional de 1984. 7º sessão, 24/01/84. Livro de Atas das Convenções Nacionais de 1976 a 1984. Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS.

¹⁶Decisão da 53ª Convenção Nacional da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, sobre a mulher e seu direito ou não de voto na congregação e seu direito ou não de ocupar cargos na diretoria da congregação. 7º sessão, 02/05/1992. Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS.

¹⁷Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, sobre a mulher na Igreja. 1993. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS.

¹⁸Parecer da Comissão de Teologia e Relações Eclesiais da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, sobre a mulher na Igreja. 1993. Arquivo Geral da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Porto Alegre, RS.

¹⁹Livro nº 1 de Atas de Congressos Nacionais. Ata do 1º Congresso Geral da Liga de Senhoras Luteranas do Brasil, 1957. Caixa de atas de Congressos Nacionais do 1 ao 22. Arquivo da Liga de Senhoras Luteranas do Brasil, Porto Alegre, RS. (manuscrita).



dentro de suas possibilidades, fizeram com que sua atuação se fizesse sentir na Igreja. Ponto auge da luta das mulheres luteranas foi o abaixo-assinado enviado pela LSLB, à 55ª Convenção Nacional da IELB, em 1996, onde a LSLB solicitava o direito de permanecer como membro votante do Conselho Diretor da Igreja. Na década de 90 a IELB em vários momentos promoveu alterações em sua estrutura administrativa, dentre essas mudanças retirava-se o direito de voto das organizações chamadas de auxiliares, como era o caso da LSLB.²⁰

Em um tom de indignação, o documento procurava lembrar à IELB da importante contribuição que a LSLB havia proporcionado durante longas décadas através de suas atividades, e em virtude disso não poderia ficar à margem das principais decisões tomadas pela Igreja:

A nossa participação no conselho diretor da igreja foi de grande benção para a IELB, pois sempre lutamos para que os objetivos e necessidades por ela definidos fossem atendidos e alcançados; esta mesma participação refletiu no trabalho da LSLB, concorrendo para que esta mudasse seus conceitos e crescesse como entidade; a LSLB está consciente de suas obrigações de auxiliar a IELB não só financeiramente, mas também na concretização dos objetivos da mesma através das lideranças orientadas e preparadas por nossos Conselhos Regionais. De acordo com todas estas considerações, vimos respeitosamente, através do abaixo-assinado em anexo, sugerir a este plenário que incluam a LSLB como membro consultivo e/ou votante do Conselho Diretor, que com certeza continuará sendo uma benção para a IELB.²¹

A dívida da IELB com a LSLB e as mais de mil assinaturas anexadas ao documento foram o bastante para que a reivindicação da Liga por maior reconhecimento do trabalho feminino fosse atendida. A LSLB deixou de ser apenas membro consultivo do Conselho Diretor, tornando-se membro com direito a voto. O regimento interno da IELB aprovado na 55ª Convenção Nacional de 1996, alterava significativamente a estrutura administrativa da igreja.

Não resta dúvida de que a nenhum outro presidente de liga o ato de votar tinha tanta importância quanto à presidente da Liga das Senhoras. Seu voto congregava as vozes femininas da IELB e rompia com os cânones que por muito tempo insistiam em silenciá-las. Expressava a opinião das mulheres que, biblicamente, deveriam manter-se caladas e as libertava do lar pondo-as no espaço público. Concordamos com Michelle Perrot, quando esta diz que a religião é ao mesmo tempo “poder sobre e poder das mulheres”²², pois se a religião contribui para reproduzir a dominação masculina e a submissão feminina, por outro lado, dentro desta lógica as mulheres acabam por criar mecanismos “que lhes permitam deslocar ou subverter a relação de dominação”.²³

²⁰BUSS, Paulo W. Um grão de mostarda: a história da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB). Porto Alegre: Concórdia, 2006, p. 294.

²¹Carta aberta aos integrantes da 55ª Convenção Nacional da IELB. Liga de Senhoras Luterana do Brasil. Arquivo do Instituto Histórico da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, 1996, Porto Alegre, RS

²²PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. Tradução Angela M. S. Córrea. São Paulo: Contexto, 2007, p. 84.

²³SOIHET, Raquel. *Mulheres investindo contra o feminismo: resguardando privilégios ou manifestação de violência simbólica?* Estudos de Sociologia, Araraquara - SP, v.13, n.24, 2008, p. 198.



Bibliografia

- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. *O que é Feminismo*. Editora Brasiliense: São Paulo, SP, 1985.
- BUSS, Paulo W. *Um grão de mostarda: a história da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB)*. Porto Alegre: Concórdia, 2006.
- PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. Tradução Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.
- SARTI, Cynthia A. *O feminismo brasileiro desde os anos 70: revisitando uma trajetória*. Estudos Feministas, Florianópolis, SC, v.12 (2), 2004.
- SCAVONE, Lucila. *Religiões, Gênero e Feminismo*. Rever (PUCSP). v. 8, 2008. SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*. Educação e Realidade. Jul-Dez, vol. 20 (2), 1995.
- SOIHET, Raquel. *Mulheres investindo contra o feminismo: resguardando privilégios ou manifestação de violência simbólica?* *Estudos de Sociologia*, Araraquara - SP, v.13, n.24, 2008.
- TEDESCHI. *História das mulheres e as representações do feminino*. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2008.